

LEI N° 12/2012

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n° 026/2011.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica revogada a Lei Municipal n.º 026/2011 que Consolida quadro de funcionários públicos municipais do Legislativo de Ribeirão Branco e dá outras providências.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 14 de junho de 2012.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ANA CRISTINA RODRIGUES LEME
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.